



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA/SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

ERRATA EDITAL Nº 114/2019, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ONDE SE LÊ:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico do IFPI: <https://csep.ifpi.edu.br>, solicitadas no período de 15 de agosto de 2019 até as 23h59 do dia 21 de agosto de 2019.

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado, preencher o requerimento de inscrição, conferir os dados e imprimir a Guia de Recolhimento da União - GRU, (gerada exclusivamente pelo sistema no ato de inscrição).

3.4 A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) deverá ser gerada a GRU (Guia de Recolhimento da União) e paga em agência do Banco do Brasil até as 18h do dia 17 de agosto de 2019. Após essa data, os pagamentos não serão considerados e a inscrição do candidato não será efetivada.

3.5 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

3.6 Não haverá, em hipótese alguma, restituição do valor da taxa de inscrição.

3.7 O deferimento das inscrições será feito por meio de publicação da lista de candidatos no endereço eletrônico já referido, no dia 23 de agosto de 2019.

3.8 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.9 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico supracitado após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a impressão desse documento.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova prática deverá informar no ato da inscrição; e depois, preencher o requerimento do ANEXO II, juntar o laudo médico (expedido por especialista, nos últimos doze meses) contendo a numeração do CID referente à deficiência para entregar à Comissão junto com os Títulos.

LÊ-SE:

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de 15 de agosto de 2019 até 22 de agosto de 2019.

3.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos.

3.3 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

3.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

3.5 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.

3.6 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://csep.ifpi.edu.br/csep/publico/index>, no período determinado no cronograma em anexo, mediante preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

3.7 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Boleto Bancário (GRU Cobrança), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br) constando: código UG: 158146; código Gestão: 26431; Código de Recolhimento: 28883-7; Número de Referência 15835526431; Competência: mês e ano do depósito; CPF e nome do candidato; importância no valor de R\$60,00 (sessenta reais) a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil. O pagamento do boleto

poderá ser realizado até o último dia de inscrição conforme cronograma em anexo, obedecendo ao horário do sistema bancário e em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.8 O deferimento das inscrições será feito por meio de publicação da lista de candidatos no endereço eletrônico já referido, no dia 27 de agosto de 2019.

3.9 O IFPI não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.10 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova prática deverá informar no ato da inscrição; e depois, preencher o requerimento do ANEXO II, juntar o laudo médico (expedido por especialista, nos últimos doze meses) contendo a numeração do CID referente à deficiência para entregar à Comissão junto com os Títulos.

ONDE SE LÊ

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – IFPI/2019 (ITEM)

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
1. Inscrições	15 a 22/08/2019
2. Homologação das Inscrições	27/08/2019
3. Entrega dos Títulos	29 e 30/08/2019
4. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/09/2019
5. Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	05/09/2019
6. Homologação do Resultado da Prova de Títulos	10/09/2019
7. Convocação para a Prova Prática	10/09/2019
8. Realização da Prova Prática	16 e 17/09/2019
9. Resultado Preliminar da Prova Prática	18/09/2019
10. Recursos ao Resultado da Prova Prática	19/09/2019
11. Homologação do Resultado Final	23/09/2019

LÊ-SE

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS – IFPI/2019 (ITEM)

EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
12. Inscrições	15 a 22/08/2019
13. Homologação das Inscrições	27/08/2019
14. Entrega dos Títulos	28 a 30/08/2019
15. Resultado Preliminar da Prova de Títulos	04/09/2019
16. Recursos ao Resultado da Prova de Títulos	05/09/2019
17. Homologação do Resultado da Prova de Títulos	10/09/2019
18. Convocação para a Prova Prática	10/09/2019
19. Realização da Prova Prática	16 e 17/09/2019
20. Resultado Preliminar da Prova Prática	18/09/2019
21. Recursos ao Resultado da Prova Prática	19/09/2019
22. Homologação do Resultado Final	23/09/2019